

LEI Nº 727 DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal doar ao Poder Judiciário da Comarca de Macau, o imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado à Rua Pereira Carneiro S/N, Centro, limitando-se; ao Norte com a Rua Pereira Carneiro; ao Sul com a sede do Lions Club; ao Oeste com a residência de Carlos Ferreira da Silva; e ao Leste com a residência de João Maria Jacome Bezerra.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei destina-se exclusivamente para funcionamento do Fórum Judiciário de Macau. Parágrafo Único - Manter-se-á as linhas Arquitetônicas da fachada do PRÉDIO ora doado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO" em Macau-RN, em 25 de outubro de 1996.

  
Manoel da Cruz Ferreira da Silva

- PREFEITO -

  
José Antonio da Purificação

-SEC. DE ADM. E R. HUMANOS-